

PROPOSTA N.º 155/2025

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 25 de maio de 2023, que incidiu sobre a Proposta n.º 121/2023, foi aprovada a decisão de contratar, mediante procedimento por consulta prévia com convite a quatro empresas a “Empreitada de Manutenção do Espaço Público” - Processo n.º 21/CPR/JFA/2023, com o preço base de 149.303,10 € (cento e quarenta e nove mil, trezentos e três euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- II. E, por Despacho n.º 270/JFA/2023 de 27 de junho do Presidente foi aprovada decisão de adjudicação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º, no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 4 do artigo 148.º, todos do CCP, da proposta apresentada por Manuel Silva Branco – Construção e Conservação e Remodelação de Imóveis, Lda., pelo valor total de 144.502,35 € (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois euros e trinta e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e com a repartição de encargos plurianuais (inicialmente prevista):
 - Ano 2023: 45.842,12 € (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois euros e doze cêntimos);
 - Ano 2024: 90.936,82 € (noventa mil, novecentos e trinta seis euros, oitenta e dois cêntimos);
 - Ano 2025: 7.723,40 € (sete mil, setecentos e vinte e três euros, e quarenta cêntimos);
- III. O contrato foi celebrado no dia 6 de junho de 2023, tendo sido estipulado, nos termos da Cláusula 2.ª deste documento e de acordo com previsto na Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, o prazo de execução de 580 dias a contados da consignação da empreitada, a qual foi outorgada em 10 de julho de 2023;
- IV. Durante a execução do contrato de Manutenção do Espaço Público, e contrariamente ao previsto, as necessidades de reparação e manutenção do espaço público objeto do contrato foram menores, com

efeito, no ano de 2023 e 2024 não foram efetuados todos os trabalhos inicialmente previstos, sendo de referir que os valores que constam do Mapa de Quantidades são estimativas;

- V. Porque os trabalhos efetivamente realizados foram inferiores aos previstos contratualmente, foi o contrato objeto de uma primeira prorrogação de prazo em 90 dias, bem como atualizada, de acordo com a execução contratual, a respetiva repartição de encargos nos seguintes termos:
- Ano de 2023: 41.424,56 € (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos);
 - Ano de 2024: 60.138,51 € (sessenta mil, cento e trinta e oito euros e cinquenta e um cêntimos);
 - Ano de 2025: 42.939,28 € (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e nove euros e vinte oito cêntimos);
- VI. O contrato de Empreitada de Manutenção de Espaço Público, Processo n.º 21/CPR/JFA/2023, após a referida prorrogação, irá terminar a sua vigência no próximo dia 9 de maio;
- VII. Embora tenha sido lançado um procedimento por consulta prévia, com convite a cinco entidades, de “Empreitada de Manutenção de Espaço Público” – Processo n.º 24/CPR/JFA/2025, para a manutenção do espaço público, o mesmo ficou deserto, ou seja, não teve qualquer proposta;
- VIII. Torna-se, assim, imprescindível prorrogar novamente a vigência, em 150 dias, do contrato celebrado ao abrigo do procedimento “Empreitada de Manutenção de Espaço Público” – Processo n.º 21/CPR/JFA/2023, de modo haver tempo para a tramitação de um novo procedimento para execução dos trabalhos de manutenção do espaço público da Freguesia de Alvalade;
- IX. Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP, o contrato pode ser modificado por ato administrativo, nos casos previstos na alínea c) do artigo 312.º do CCP;
- X. Neste caso, pretende-se apenas modificar o prazo do contrato, acrescentando mais 150 (cento e cinquenta) dias e esta modificação não acarreta aumento de custos face ao inicialmente previsto;

- XI. O presente caso subsume-se na previsão do disposto na alínea c) do artigo 312.º do CCP, o qual estabelece que a modificação do contrato pode ter como fundamento razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes;
- XII. E, a modificação do contrato, acrescentando-lhe mais 150 dias ao seu prazo, emergente do procedimento “Empreitada de Manutenção de Espaço Público” – Processo n.º 21/CPR/JFA/2023, está conformada nos limites estipulados no artigo 313.º do CCP, não conduzindo à alteração substancial do objeto do contrato, não configurando uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, não tendo qualquer repercussão na ordenação das propostas avaliadas ou na admissão de outras propostas caso o caderno de encargos tivesse contemplado esta modificação, e não alterando o equilíbrio económico dos contratos a favor dos cocontratantes em termos de estes serem colocados em situação mais favorável do que a resultante dos equilíbrios inicialmente estabelecidos.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A modificação objetiva do contrato celebrado ao abrigo do processo “Empreitada de Manutenção do Espaço Público” - Processo n.º 21/CPR/JFA/2023, prorrogando, agora, o prazo de execução em mais 150 dias, devendo o empreiteiro ser remunerado pelos trabalhos que executar de acordo com os preços contratualmente estabelecidos na lista de preços unitários;
2. A Notificação ao empreiteiro do teor do presente Despacho.

Lisboa, 8 de maio de 2025

O Presidente,